LEI Nº 328, de 4 de novembro de 1961

Altera e dá nova redação ao Código Tributário.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, nêste ato, aprovado o presente Código Tributário do Município de Ouro Fino, devidamente atualizado com alterações e modificações havidas e introduzidas na Lei Nº 165, de 14 de novembro de 1.955.-

Parágrafo Único- As leis complementares que regulam a matéria, igualmente alteradas, serão, doravante, incorporadas à presente Lei da qual farão parte integrante.

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.962.-

Mando, portanto, a tôdas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, aos 4 dias do mês de novembro de 1.961.

Paulo Clepf.
Prefeito Municipal

João Batista Lorena
Secretário

Reg. Lino Próprio fl. 120 a